

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luís Inácio Lula da Silva
MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco
DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
BAMBUÍ
Prof. Flávio Vasconcelos Godinho
VICE-DIRETOR GERAL
Prof. Áureo Rodrigues Pereira
CHEFE DE GABINETE
Prof. Samuel Pereira Dias
AUDITOR INTERNO
Evandro Francisco Carvalho
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prof. Oiti José de Paula
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Luciana Gomes Germano Andrino
COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Rita de Cássia Silva Costa
DIRETOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Prof. Gabriel da Silva
DIRETOR DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO
Prof. Neimar de Freitas Duarte
DIRETOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Prof. Washington Santos da Silva
DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAS E COMUNITÁRIAS
Prof. Alexandre Pimenta
COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
Mariângela de Faria Macedo
COORDENADOR GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
Prof. Haroldo Silva Vallone
COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior
COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO
Prof. Fábio Pereira Dias
RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Coordenação Geral de Recursos Humanos

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JUNHO



ATIVOS

02	RENISON TELES VARGAS
02	DOUGLAS MESSIAS LAMOUNIER REZENDE
04	ADRIANO GERALDO
06	CLÁUDIO NORBERTO MARTINS
10	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
11	FABIO JÚNIO DA SILVA
13	HILTON CÉSAR CASAGRANDE
16	APARECIDA CHAVES FERREIRA PEREIRA
17	SILVANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS
17	KARINA KAMILA TEIXEIRA
17	FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO
18	VICENTE DE PAULO SILVA
18	ALISSON RIBEIRO
19	MARCUS VINÍCUS DUARTE
19	CLÁUDIA FIGUEIREDO GARRIDO CABANELLAS
20	WEMERTON LUÍS EVANGELISTA
23	LÍ CHAVES MIRANDA
25	CLEONIR ZULEICA COUTO CAMPOS
26	OSMAR BENEVENUTO DA SILVA
26	OITI JOSÉ DA SILVA
30	RONALDO GARCIA

INATIVOS

01	LOURENÇO SIFUENTES NETO
16	JOSÉ DE JESUS FERNANDES
17	GERALDA CHAVES

DATAS COMEMORATIVAS NO MÊS DE JUNHO

- 09 – Dia de Anchieta, o Apóstolo do Brasil. Lei 5.196/99.
- 11 – Dia da Marinha e da Batalha de Riachuelo.
- 12 – Dia do Correio Aéreo Nacional.
- 21 a 27 – Semana Nacional do livro. Dec. 39.328/56.
- 24 – Dia de São João.
- 29 – Dia do Papa.
- 29 – Dia do Pescador.
- 29 – Dia de São Pedro e São Paulo
- 29 – Dia da Telefonista.

SUMÁRIO

- Edital nº 33/2008, de 16/05/2008.(DOU. de 28/03/2008, Séc. 3, Pág. 18). Pág. 04.
- Edital nº 34/2008, de 08/05/2008. Págs. 04 a 06.
- Edital nº 35/2008, de 09/05/2008. Págs. 07 a 11.
- Edital nº 36/2008, de 09/05/2008. Págs. 12 a 16.
- Edital nº 37/2008, de 19/05/2008. Págs. 17 a 30.
- Retificação do Edital nº 37, de 19/05/2008. Pág. 31.
- Portaria nº 065 e 066, de 07/05/2008. Pág. 31.
- Portaria nº 067 e 068, de 20/05/2008 (DOU. de 21/05/2008)..... Pág. 32.
- Auxílio Pré-Escolar (Helenice Cristina Ferreira). Pág. 32.
- Licenças Médicas (Demonstrativo). Pág. 32.
- Diárias (Demonstrativo). Pág. 33.

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

EDITAL Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2008, publicado no DOU, de 28/03/2008, Séc. 3, Pág. 18.

EDITAL Nº 34/2008, DE 08 DE MAIO DE 2008

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, CEFET-BambuÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea C do inciso III do parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve expedir o presente edital para estabelecer as regras e formas específicas, procedimentos, limites e condições a fim de preencher vagas disponibilizadas pela Portaria MEC nº 544, de 06 de maio de 2008, por meio de Concurso de Remoção para a Unidade de Ensino Descentralizada de Formiga.

Art. 1º - Ficam abertas, nos dias **12 a 13 de maio de 2008**, as inscrições para o Concurso de Remoção interna, de integrantes das carreiras de Docente e de Técnico-Administrativo, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, para a Unidade de Ensino Descentralizada de Formiga.

§ 1º Poderão participar do Concurso os integrantes das carreiras citadas no caput deste artigo que estejam cumprindo estágio probatório, desde que atendidos os requisitos das vagas.

§ 2º Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes serão disponibilizadas para provimento por meio de Concurso Público.

Art. 2º Os procedimentos do Concurso serão realizados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH), mediante requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo II), disponibilizado no sítio do CEFET-BambuÍ, que deve ser protocolado, em 03 (três) vias, impreterivelmente até às 17h do dia 13/05/2008, no Gabinete do Diretor Geral.

§ 1º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio servidor requerente, não sendo permitida por correspondência ou procuração.

§ 2º Após o encaminhamento do formulário à CGRH, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do mesmo, e encaminhará à Chefia imediata do servidor técnico-administrativo ou ao Chefe do Departamento, no caso de docente, para parecer.

§ 3º Caso o candidato ocupe cargo de chefia, a CGRH remeterá o processo ao seu chefe imediato ou ao diretor sistêmico a que esteja vinculado.

§ 4º A Chefia imediata/Chefe de Departamento deverá analisar o processo e reencaminhá-lo à CGRH, com o parecer, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do memorando de encaminhamento.

§ 5º Após o parecer, conforme especificado no § 4º, a CGRH emitirá parecer conclusivo.

Art. 3º As vagas, objeto de disputa, serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º A classificação dar-se-á de acordo com o maior tempo de efetivo exercício na instituição, contando em dias, tendo como marco inicial a data de ingresso no CEFET Bambuí.

§ 2º Havendo empate, será considerado classificado o escore do currículo Lattes;

§ 3º Persistindo o empate será considerado classificado o candidato mais idoso.

Art. 4º Caberá à CGRH, até o dia 19 de maio de 2008, encaminhar o resultado final ao Diretor Geral para homologação.

CONT. DO EDITAL N° 34, DE 08/05/2008.

Art. 5º As remoções deferidas nos termos deste Concurso, somente poderão ser efetivadas a partir do mês de julho de 2008, condicionadas à nomeação de servidor para provimento da vaga em concurso público que substitua o servidor removido.

Art. 6º As despesas de deslocamento decorrente deste Concurso de remoção correrão às expensas dos candidatos.

Art. 7º O servidor classificado para remoção fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com seu cargo, de acordo com as necessidades institucionais.

Parágrafo único. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela instituição, implicará na anulação do ato de remoção.

Art. 8º Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado do Concurso.

Art. 9º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela direção Geral, ouvida a CGRH.

Registre-se e Publique-se.

Bambuí, 09 de maio de 2008.

Flávio Vasconcelos Godinho / Diretor Geral – Port. 837/2008

ANEXO I VAGAS PARA DOCENTES

Código	Formação	Área	Regime de Trabalho	Vagas Disponibilizadas
01	Graduação em Administração ou áreas afins e Mestrado em Administração	Administração Geral	DE	4
02	Graduação em Economia ou Administração, com Mestrado ou Doutorado em Estatística.	Estatística	DE	1
03	Engenheiro Eletricista ou Mecânico, com Mestrado em Engenharia Agrícola ou Mecânica.	Processos de Fabricação	DE	1
04	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins ou Graduação em Física com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica.	Computação	DE	6
05	Licenciatura em Letras	Inglês	DE	1
06	Licenciatura em Educação Física	Ergonomia e Educação Física.	DE	1

VAGAS PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Código	Cargo	Vagas Disponibilizadas
07	Bibliotecário-Documentarista	2
08	Assistente em Administração	3
09	Assistente de aluno	1

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Mat. SIAPE:
Requer , ao Diretor Geral do CEFET Bambuí, remoção interna para a UNED Formiga.		
Data de Posse/Ingresso no CEFET Bambuí: ____/____/____	Cargo (no CEFET Bambuí):	Código da Área/Cargo Pretendida (o):
Justificativa do pedido:		
Declaro: para os devidos fins, estar ciente das exigências do Edital de Remoção nº 034/2008, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nele existentes. Declaro, ainda que todas as informações prestadas nesta ficha e no currículo Lattes são verdadeiras, comprometendo-me a apresentar a comprovação sempre que solicitado.		
Data:	Assinatura:	
Para uso Exclusivo no Processamento - Deve ser Preenchido somente a pedido da CGRH.		
Parecer da Chefia Imediata Ou Chefe de Departamento: () Deferido () Indeferido	Justificativa (somente se indeferido):	
Data:	Assinatura e Portaria de nomeação:	
Para uso Exclusivo no Processamento - Deve ser preenchido somente pela CGRH.		
Parecer da CGRH: () Deferido () Indeferido	Justificativa (somente se indeferido):	
Data:	Assinatura e Portaria de nomeação:	

EDITAL Nº 35/2008 DE 09 DE MAIO DE 2008
2º PROCESSO SELETIVO 2008
VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí (CEFET-Bambuí), faz saber aos interessados que, no período de 14/04/2008 a 06/06/2008, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2008, regido por este Edital, para os cursos de graduação relacionados no quadro constante do item 1.1 deste Edital, com validade para o 2º semestre letivo de 2008.

1. DOS CURSOS

1.1. O número de vagas, em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, modalidade e duração, para o primeiro semestre de 2008, está abaixo relacionado:

Cursos – Bambuí	Situação	Modalidade	Vagas	Turno	Duração
Agronomia	Autorizado Resolução nº 04/2007/CD/CEFET-Bambuí	Bacharelado	40	Integral	4 anos
Tecnologia em Sistemas para Internet	Autorizado Resolução nº 04/2008/CD/CEFET-Bambuí	Tecnólogo	30	Noturno	2,5 anos
Física	Autorizado Resolução nº 04/2008/CD/CEFET-Bambuí	Licenciatura	40	Noturno	3 anos

Curso – Extensão Formiga	Situação	Modalidade	Vagas	Turno	Duração
Matemática	Autorizado Resolução nº 09/2008/CD/CEFET-Bambuí	Licenciatura	40	Integral	3 anos

1.2. Caso o CEFET-Bambuí venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo 2008 do CEFET-Bambuí é de **R\$ 40,00** (quarenta reais).

2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.1 o candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da efetivação da matrícula.

2.3. As inscrições terão início em 14/05/2008 e poderão ser feitas **pela internet**: no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> – até às 15h do dia **06/06/2008**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 06/06/2008**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.

2.4. O Manual do Candidato deverá ser obtido pela internet.

2.5. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.

2.6. O candidato poderá alterar os dados informados através da internet até o dia 08/06/2008. A partir desta data não será permitida, sob hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

2.7. O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 16 a 19/06/2008, via internet, imprimindo o comprovante definitivo de inscrição, que deve apresentar no início das provas.

2.8. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.3.

2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

CONT. DO EDITAL Nº 35/2008.

2.10. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.

2.11. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.

2.12. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. O 2º Processo Seletivo 2008 será realizado em dois períodos (manhã e tarde), com duração de 04 (quatro) horas cada, no dia **21/06/2008**.

3.1.1. **Manhã:** Início às **08 horas** - Constará de uma Redação e de uma prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

3.1.2. **Tarde:** Início às **14 horas** - Constará de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de cada disciplina, a saber: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química.

3.2. Cada questão das provas objetivas terá o valor de 1 (um) ponto e a redação, 10 (dez) pontos, aplicando-se a cada valor o peso determinado no quadro abaixo:

QUADRO DE PESOS DAS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM AS PROVAS										
CURSOS	Lit. Brás.	L. Port.	Red.	Ling. Est.	Bio.	Qui.	Fis.	Mat.	Geo.	Hist.
Agronomia	1	3	3	1	1	1	3	3	1	1
Tecnologia em Sistemas para Internet	1	3	3	3	1	1	2	3	1	1
Licenciatura em Física	1	3	3	1	1	1	3	3	1	1
Licenciatura em Matemática	1	3	3	1	1	1	2	3	1	1

3.3. As provas serão elaboradas de acordo com o programa de conteúdos fornecido no Manual do Candidato.

3.4. A prova de Redação constará de uma proposta baseada na leitura e compreensão de textos em geral.

3.5. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.

3.6. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) BAMBUÍ-MG;
- b) BELO HORIZONTE-MG;
- c) CARMO DO PARANAÍBA-MG;
- d) CURVELO-MG;
- e) FORMIGA-MG;
- f) LAVRAS-MG;
- g) OLIVEIRA-MG.

O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.2 Os candidatos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, **deverão optar**, no ato da inscrição, pela realização das provas **apenas** na sede em Bambuí ou em uma das Extensões: Formiga e Oliveira. Para se garantirem esse direito, os

candidatos deverão procurar a COPEVES até o dia 09 de junho de 2008, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa.

CONT. DO EDITAL N° 35/2008.

4.3. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos. À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, esta será divulgada pela internet, no período de 16 a 19/06/2008, no comprovante definitivo de inscrição.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.

4.6. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.7. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marcapasso ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.

4.8. Os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, deverão comparecer ao local escolhido para realização da prova (vide item 4.2) no mesmo horário fixado para os demais candidatos.

Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis em local designado pela COPEVES, até às 19 horas, quando iniciarão suas provas.

4.9. Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e do registro da digital do candidato no cartão de respostas. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Exame Vestibular.

4.10. Ao CEFET-Bambuú reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

4.11. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.

4.12. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.

4.13. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**

4.14. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.

4.15. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.

4.16. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

4.17. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.

4.18. Para preencher a Folha de Respostas, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**

CONT. DO EDITAL Nº 35/2008.

4.19. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.

4.20. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

4.21. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas e também aquele que não obtiver o mínimo de 20% do valor da nota atribuída à redação.

5.2. Os critérios de correção da redação são os constantes do Manual do Candidato.

5.3. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 30/06/2008, que será afixada no Campus do CEFET-BambuÍ e na internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.

5.5. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.

5.6. Para se obter o resultado final do concurso, serão aplicados às notas obtidas nas provas os pesos constantes do quadro relacionado no item 3.2.

5.7. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos, na prova de Língua Portuguesa.

Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do CEFET-BambuÍ, nos dias 14 e 15/07/2008, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 19h. 6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada, será realizada no dia 17/07/2008 e, em terceira chamada, no dia 18/07/2008, nos mesmos horários e local do item.

6.1. A critério exclusivo do CEFET-BambuÍ, poderão ocorrer novas chamadas, com prazos estabelecidos na convocação do candidato.

6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia autenticada, sendo a cópia retida pela GRE:

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
- Certificado Militar, quando for o caso;
- Um retrato 3x4 recente;
- Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota-parte da Coetagri.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.

6.5. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso do CEFET-BambuÍ. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.

6.7. O aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 15 (quinze) primeiros dias letivos do semestre e não apresentar justificativa de ausência à Gerência de Registros Escolares neste prazo, terá seu registro acadêmico cancelado e sua vaga será aberta ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo. Não serão aceitas justificativas para as ausências

relacionadas nesta cláusula, exceto por motivo de doença devidamente confirmado e/ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-BambuÍ ou em casos previstos em lei.

CONT. DO EDITAL Nº 35/2008.

A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no 1º período e entregue à Gerência de Registros Escolares em formulário próprio.

6.8. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação da “Lista de Espera” dos cursos, será convocado o candidato melhor classificado na segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No decorrer do curso poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde, noite, escalas e plantões de finais de semana e férias).

7.2. É obrigatório o uso do uniforme do CEFET-BambuÍ nas atividades escolares, em classe ou extra-classe, conforme normas internas.

7.3. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-BambuÍ.

7.5. Após 24 (vinte e quatro) horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.

7.6. As aulas terão início dia 28/07/2008.

7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 1º Processo Seletivo 2008.

7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

7.10. O CEFET-BambuÍ, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo/2008, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

7.11. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo / 2º semestre de 2008 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação o permita.

7.12. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; esses ficarão retidos com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha.

7.13. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.

7.15. Informações no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: copeves@cefetbambui.edu.br. Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

Publique-se.

BambuÍ, 09 de maio de 2008.

Flávio Vasconcelos Godinho

Diretor Geral – Port. 837/2008

EDITAL Nº 36/2008 DE 09 DE MAIO DE 2008
2º PROCESSO SELETIVO 2008
EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí (CEFET-Bambuí), faz saber aos interessados que, no período de 14/04/2008 a 06/06/2008, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2008, regido por este Edital, para os cursos técnicos relacionados no quadro constante do item 1.2 deste Edital, com validade para o 2º semestre letivo de 2008.

1. DOS CURSOS

1.1. MODALIDADES DOS CURSOS

1.1.1. TÉCNICOS SUBSEQÜENTES - para candidatos com Ensino Médio concluído. O candidato poderá optar, no ato da **matrícula**, por fazer apenas um ou os dois cursos.

1.1.2. TÉCNICOS SUBSEQÜENTES, INCLUINDO CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO - para candidatos com Ensino Médio concluído até 2007 ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2008.

1.2. O número de vagas, em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, modalidade e duração, para o primeiro semestre de 2008, está abaixo relacionado:

CURSOS - BAMBUÍ	MODALIDADE	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Técnico em Agricultura	1.1.1	40	Integral	1 ano e meio
Técnico em Zootecnia		40		
Meio Ambiente	1.1.2	30	Matutino	1 ano e meio
Gerência de Saúde	1.1.2	30	Noturno	1 ano e meio
Mecânica Agrícola	1.1.2	16	Noturno	1 ano e meio
Mecânica Automotiva	1.1.2	16	Noturno	1 ano e meio
Guiamento	1.1.2	25	Vespertino	1 ano e meio

CURSOS – EXTENSÃO FORMIGA	MODALIDADE	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Informática – Redes Locais	1.1.2	30	Noturno	1 ano e meio
Informática – Programação para a Internet	1.1.2	30	Vespertino	1 ano e meio

CURSO – EXTENSÃO IGUATAMA	MODALIDADE	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Informática – Programação Comercial.	1.1.2	30	Noturno	1 ano e meio

CURSO – EXTENSÃO OLIVEIRA	MODALIDADE	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO
Gerência de Saúde	1.1.2	30	Noturno	1 ano e meio

1.3. Caso o CEFET-Bambuí venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo 2008 do CEFET-Bambuí é de **R\$ 30,00** (trinta reais).

2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.2 o candidato que preencher as exigências do item 1.1, até a data da efetivação da matrícula.

2.3. As inscrições terão início em 14/05/2008 e poderão ser feitas **pela internet**: no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> – até às 15h do dia **06/06/2008**. O candidato deverá preencher a

Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica,

CONT. DO EDITAL Nº 36/2008.

imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 06/06/2008**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.

2.4. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso técnico da mesma modalidade. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.

2.5. O candidato poderá alterar os dados informados através da internet até o dia 08/06/2008. A partir desta data não será permitida, sob hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

2.6. O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 16 a 19/06/2008, via internet, imprimindo o comprovante definitivo de inscrição, que deve apresentar no início das provas.

2.7. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.3.

2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.

2.10. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.

2.11. Em hipótese alguma, será devolvida o valor da Taxa de Inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. A Prova de Seleção dos Candidatos será realizada no dia **22/06/2008**, com duração de **04 (quatro)** horas, com início previsto para as 08 horas.

3.2. Para os cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Zootecnia a prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, fundamentadas nos conteúdos dos Ensinos Fundamental e Médio, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de conhecimentos ligados à área. Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto e as questões de conhecimentos ligados à área terão peso 2 (dois).

3.3. Para os demais cursos, a prova constará de 40 questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, fundamentadas nos conteúdos do Ensino Fundamental e Médio. Cada questão da prova terá o valor de 1 (um) ponto.

3.4. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.

3.5. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) BAMBUÍ-MG;
- b) BELO HORIZONTE-MG;
- c) CARMO DO PARANAÍBA-MG;
- d) CURVELO-MG;
- e) FORMIGA-MG;
- f) LAVRAS-MG;
- g) OLIVEIRA-MG.

O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.2. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos.

CONT. DO EDITAL N° 36/2008.

À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, esta será divulgada pela internet, no período de 16 a 19/06/2008, no comprovante definitivo de inscrição.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.

4.5. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.

4.7. Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e do registro da digital do candidato no cartão de respostas. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

4.8. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

4.9. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.

4.10. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.

4.11. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**

4.12. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.

4.13. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.

4.14. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

4.15. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.

4.16. Para preencher a Folha de Respostas, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**

4.17. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.

4.18. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

4.19. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.

CONT. EDITAL Nº 36/2008.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.

5.2. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 30/06/2008, que será afixada no Campus do CEFET-BambuÍ e na internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.

5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.

5.5. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, a maior pontuação nas questões de conhecimentos ligados à área, para os cursos técnicos de Agricultura e Zootecnia; nas questões de Língua Portuguesa, para o curso de Gestão em Serviço de Saúde; nas questões de Matemática, para os cursos de Informática, Mecânica Automotiva e Mecânica Agrícola. Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do CEFET-BambuÍ, nos dias 14 e 15/07/2008, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 19h.

6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada, será realizada no dia 17/07/2008 e, em terceira chamada, no dia 18/07/2008, nos mesmos horários e local do item.

6.1. A critério exclusivo do CEFET-BambuÍ, poderão ocorrer novas chamadas, com prazos estabelecidos na convocação do candidato.

6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia autenticada, sendo a cópia retida pela GRE:

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente, para cursos Subseqüentes;
- Declaração de matrícula para os candidatos aprovados que estiverem cursando o Ensino Médio, em qualquer modalidade, em 2008, conforme exigência do curso em que se inscreveu (apenas o original, que será retida pela GRE);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
- Certificado Militar, quando for o caso;
- Um retrato 3x4 recente;
- Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota-parte da Coetagri.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.

6.5. O candidato que concluiu o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso do CEFET-BambuÍ, com exceção dos Cursos Técnicos em Agricultura e em Zootecnia. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.

6.7. O aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 15 (quinze) primeiros dias letivos do semestre e não apresentar justificativa de ausência à Gerência de Registros Escolares neste prazo, terá seu registro acadêmico cancelado e sua vaga será aberta ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo. Não serão aceitas justificativas para as ausências relacionadas nesta cláusula, exceto por motivo de doença devidamente confirmado e/ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-BambuÍ ou em casos previstos em lei. A apuração de faltas será

feita pelos professores que lecionam no 1º período e entregue à Gerência de Registros Escolares em formulário próprio.

CONT. DO EDITAL Nº 36/2008.

6.8. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação da “Lista de Espera” dos cursos, será convocado o candidato melhor classificado na segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No decorrer do curso poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde, noite, escalas e plantões de finais de semana e férias).

7.2. É obrigatório o uso do uniforme do CEFET-BambuÍ nas atividades escolares, em classe ou extra-classe, conforme normas internas.

7.3. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-BambuÍ.

7.5. Após 24 (vinte e quatro) horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.

7.6. As aulas terão início dia 28/07/2008.

7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 1º Processo Seletivo 2008.

7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

7.10. O CEFET-BambuÍ, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo / 2008, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

7.11. Ao CEFET-BambuÍ reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo / 2º semestre de 2008 para o (s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação o permita.

7.12. O aluno dos cursos técnicos em Agricultura e Zootecnia que concorrer à vaga do internato deverá atender às condições regulamentares do CEFET-BambuÍ.

7.13. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; esses ficarão retidos com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha.

7.14. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.

7.16. Informações no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: copeves@cefetbambui.edu.br. Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

Publique-se.

BambuÍ, 09 de maio de 2008.

Flávio Vasconcelos Godinho

Diretor Geral – Port. 837/2008

EDITAL Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO GRUPO MAGISTÉRIO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria MP nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, e de acordo com as Portarias do Ministério da Educação, nº 544, de 6 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2008 e nº 545, de 6 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2008, consoante com a Portaria MPOG nº 450, de 16 de novembro de 2002, torna público que nos termos deste edital, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas de professor da carreira de magistério de 1º e 2º Graus, em Regime de Dedicação Exclusiva (DE), na classe E1, com titulação de Mestre ou Doutor para atender ao CEFET Bambuí – Sede e a Unidade de Educação Descentralizada de Formiga – MG, nas respectivas áreas de conhecimento, especificadas no Anexo I do presente edital.

1 – DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

- 1.1 - Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.2 - De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período de inscrição: 20 de maio a 02 de junho de 2008.
- 2.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no sítio www.cefetbambui.edu.br.
- 2.3 - Para inscrição é necessário:
 - 2.3.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição acessando o sítio www.cefetbambui.edu.br;
 - 2.3.2 - Declaração de que conhece e está de acordo com as normas do presente edital, selecionando, para tanto, a respectiva opção na Ficha de Inscrição;
 - 2.3.3 - A efetivação da inscrição completar-se-á com o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, em dinheiro ou via transação bancária eletrônica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 30 de maio de 2008, último dia para inscrição. A GRU será gerada no final da inscrição e deve ser impressa em impressora a laser, garantindo a legibilidade do código de barras.
 - 2.3.4 - O candidato deverá apresentar o *curriculum vitae*, no formato Lattes/CNPq, devidamente comprovado e com apresentação dos originais dos títulos no dia da prova escrita. A não apresentação implicará na eliminação do candidato;
 - 2.3.5 - Os comprovantes de inscrição e do pagamento da taxa, junto com o documento de identidade indicado na inscrição, deverão ser apresentados no ato da realização das provas;
 - 2.3.6 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;
 - 2.3.7 - Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 2.3.8 - O CEFET-Bambuí não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 2.4 - As normas e instruções específicas sobre as provas do concurso constam no Anexo II do presente edital.

2.5 - As provas serão realizadas no CEFET-BambuÍ no mês de junho de 2008, as datas e os locais específicos serão divulgados no sítio www.cefetbambui.edu.br após o período de inscrições;

CONT. DO EDITAL Nº 37/2008.

3 – DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 - A remuneração inicial para Carreira de Professor de 1º e 2º graus, em regime de Dedicção Exclusiva (DE) classe E1, é de R\$ 3.781,53 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) para titulação de Mestre e de R\$ 4.903,46 (quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos) para titulação de Doutor. Referência: abril de 2008.

3.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da instituição.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 - Duas vagas serão reservadas aos deficientes que optarem por esta condição e obtiverem a melhor classificação geral.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.4 - Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo CEFET-BambuÍ, que decidirá se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

4.5 - Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

4.6 - Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

4.7 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

4.8 - A vaga reservada para os deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A aprovação no concurso não assegura o direito de ingresso no Quadro de Pessoal e sim a expectativa de direito à investidura. A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei Nº 8.112, de 11/12/90, e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

5.2 - A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do CEFET-BambuÍ e publicada no Diário Oficial da União.

5.3 - O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

5.4 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica do CEFET-BambuÍ (www.cefetbambui.edu.br).

5.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento, e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.7 - Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e do registro da digital do candidato em local apropriado. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

5.8 - As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao concurso constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Flávio Vasconcelos Godinho / Diretor Geral – Port. MEC 837/2007

ANEXO I

LOTAÇÃO, TITULAÇÃO EXIGIDA, ÁREA, TEMAS DAS PROVAS E VAGAS

Lotação	Titulação Exigida	Área	Temas	Nº Vagas
BambuÍ	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Engenharia de Software e Banco de Dados	1 – Mapeamento Objeto/Relacional 2 – Processos Ágeis de Desenvolvimento de Software 3 – Qualidade de Software 4 – Usabilidade de Software para Internet 5 – Data Mining	2
BambuÍ	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Sistemas Distribuídos para Internet	1 – Sistemas Operacionais Distribuídos 2 – Corba, RMI, DCOM 3 – Balanceamento de carga de servidores 4 – Web Services 5 – Ajax	1
BambuÍ	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Programação Orientada a Objetos	1 – Programação Orientada a Objetos em Java 2 – Programação Orientada a Objetos em .Net 3 – Implementação de Persistência em Objeto 4 – Herança e Polimorfismo em Java 5 – Herança e Polimorfismo em .Net	1
BambuÍ	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Arquitetura de Computadores	1 – Pipelines 2 – Arquiteturas de Hardware Risc, Cisc e Híbridas 3 – Arquitetura IBM/PC 4 – Sistemas Embarcados 5 – Arquiteturas Móveis	1
BambuÍ	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Linguagem de Programação	1 – Paradigmas de Linguagens de Programação 2 – Teoria de Tipos 3 – Alocação Dinâmica de Memória 4 – Programação Funcional 5 – Programação Lógica	1
BambuÍ	Graduação em Estatística ou Matemática e Mestrado ou Doutorado em Estatística	Estatística	1 – Distribuições de probabilidade: Contínuas e Discretas. Aplicações. 2 – Estimação por Máxima Verossimilhança	1

			3 – Testes de Significância 4 – Modelos Lineares generalizados; 5 – Delineamento inteiramente casualizado com Efeitos Aleatórios	
BambuÍ	Graduação: Bacharelado em Administração ou Superior Tecnológico em área específica de Gestão e Mestrado ou Doutorado em Administração	Marketing	1 - Conceito e Sistema de Marketing; 2 – Análise de Mercado e comportamento do consumidor; 3 – Segmentação de Mercado e Posicionamento do produto; 4 – Marketing Estratégico; 5 – Sistemas de Informação em Marketing;	1
BambuÍ	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Agrícola	Máquinas Agrícolas	1 – Resistência do Solo à penetração em função do sistema de cultivo e teor de água no solo; 2 – Aplicação de geoprocessamento para o aumento da eficiência de percurso em operações agrícolas nas diversas culturas; 3 – Plantio direto e as principais máquinas e implementos agrícolas utilizados neste sistema de cultivo; 4 – Principais máquinas e implementos agrícolas utilizados no preparo do solo, tratos culturais e colheita. 5 – Operações, manutenção e desempenho operacional das principais máquinas e implementos agrícolas.	1
Formiga	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Informática ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Modelagem Matemática e Computacional, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica	Engenharia de Software e Banco de Dados	1 – Mapeamento Objeto/Relacional 2 – Processos Ágeis de Desenvolvimento de Software 3 – Qualidade de Software 4 – Usabilidade de Software para Internet 5 – Data Mining	1
Formiga	Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em eletrônica ou Engenharia Eletrônica e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Eletrônica	1 – Eletrônica Digital 2 – Circuitos elétricos 3 – Circuitos de potência 4 – Instrumentação e técnicas de medidas 5 – Microprocessadores	1
Formiga	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica	Eletrotécnica	1 – A conversão eletromecânica de energia 2 – Transformador 3 – Máquina síncrona 4 – Máquina de indução 5 – Aterramento de Equipamentos	2
Formiga	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia	Tecnologia dos Materiais	1 – Estrutura cristalina e de defeitos	2

	metalúrgica ou física e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica ou Física		2 – Propriedades elétricas 3 – Propriedades térmicas e magnéticas 4 – Propriedades mecânicas 5 – Propriedades óticas	
Formiga	Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica	Termodinâmica e mecânica dos fluidos	1 – Primeira e Segunda lei da Termodinâmica 2 – Sistemas de potência a vapor e a gás 3 – Estática dos Fluidos 4 – Escoamento viscoso em dutos 5 – Turbomáquinas	2
Formiga	Graduação em Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Automação ou Elétrica	Automação Elétrica	1 – Sistemas de medição 2 – Calibração industrial 3 – Medidores de pressão e de nível, 4 – Medidores de temperatura e vazão. 4 – Teoria do controle	2
Formiga	Bacharelado em Administração ou Superior Tecnológico em área específica de Gestão e Mestrado ou Doutorado em Administração	Matemática Financeira	1 – Capitalização simples e composta, taxas efetiva e equivalente; 2 – Custo de Capital; 3 – Sistemas de amortização; 4 – Análise de Investimento : VPL, TIR, Pay Back. 5 – CAPM	3
Formiga	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis	Contabilidade /Custos	1 – Princípios fundamentais de Contabilidade 2 – Balanço Patrimonial. 3 – Demonstração de resultado do exercício. 4 – Classificação de custos 5 – Custeio por absorção e variável.	1
Formiga	Graduação em Matemática ou Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Matemática	Ensino de Matemática e Didática	1 – Teorias de ensino-aprendizagem aplicadas á matemática; 2 – A história da matemática como instrumento pedagógico; 3 – Resolução de problemas no ensino da matemática; 4 – Uso de materiais concretos no ensino da matemática; 5 – As etapas do planejamento do ensino-aprendizagem aplicadas ao ensino da matemática do ensino fundamental.	1
Formiga	Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada e Mestrado ou Doutorado em Matemática	Matemática	1 – Transformações Lineares 2 – Equações Diferenciais: Aplicações 3 – Teorema de Stokes 4 – Critérios de Convergência/Divergência de séries numéricas 5 – Autovalores e Autovetores	3

ANEXO II

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS PROVAS DO CONCURSO

1 - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

1.1 - O concurso constará das seguintes provas:

1.1.1 - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2 - Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.3 - Prova de Títulos, de caráter classificatório;

1.2 – As provas Escrita, Didática e de Títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas (Anexos III, IV e V).

1.3 - As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

1.4 - A Banca Examinadora do Concurso será constituída de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente indicados pela Comissão Organizadora, sendo pelo menos um dos titulares, não integrante do quadro docente do CEFET-BambuÍ.

1.5 - A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

2 - DA PROVA ESCRITA:

2.1 - A Prova Escrita de conhecimento, simultânea para todos os candidatos, terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo período de consulta, e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital.

2.2 - O sorteio será feito na presença dos candidatos, no início da prova, e os candidatos terão 01 (uma) hora, a partir do sorteio, para realização de consultas a material bibliográfico e anotações de sua propriedade, **sendo vedada a utilização de anotações fora desse período de consulta durante a prova**. Não será permitido empréstimo de material entre os candidatos. As três horas restantes serão usadas para a escrita de uma dissertação sobre o tema sorteado.

2.3 - Após as provas, cada examinador atribuirá nota aos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datará, assinará e colocará em envelope opaco, lacrando e rubricando, garantindo seu absoluto sigilo.

2.4 – O candidato que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) será desclassificado.

2.5 – A divulgação dos resultados, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em uma sessão pública.

2.6 - A avaliação da Prova Escrita seguirá os critérios constantes no Anexo III.

3 – DA PROVA DIDÁTICA:

3.1 - Estarão classificados para a Prova Didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita.

3.2 – A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, e constará de 01 (uma) aula sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos concorrentes;

3.3 - O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, logo após o sorteio do ponto para a Prova Escrita. O sorteio da ordem de apresentação será feito 10 (dez) minutos antes do início da Prova Didática.

3.4 – Todos os candidatos classificados para a Prova Didática deverão entregar o material a ser usado, no momento do sorteio da ordem de apresentação (plano de aula, transparências, etc.).

3.5 - À Prova Didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 06 (seis).

3.6 – Todos os candidatos, após a realização da Prova didática, será argüido pela Comissão Examinadora sobre os temas da área, por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

CONT. DO ANEXO II.

3.7 - Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento na área.

3.8 - A divulgação dos resultados desta prova, com o conhecimento das notas de cada examinador, será feita em uma sessão pública.

3.9 – A avaliação da Prova Didática seguirá os critérios constantes no Anexo IV.

4 – DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 06 (seis) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a Prova de Títulos.

4.2 - No exame do *curriculum vitae* no formato Lattes/CNPq, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:

4.2.1 - títulos acadêmicos;

4.2.2 - produção acadêmico-científica;

4.2.3 - atividades didáticas;

4.2.4 – atividades profissionais.

4.3 - No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a graduação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4 - Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.

4.5 - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor.

4.6 – Serão considerados Títulos:

4.6.1 - diploma de Doutor ou documento equivalente obtido em curso credenciado;

4.6.2 - diploma de Mestre ou documento equivalente obtido em curso credenciado;

4.6.3 - título de Livre Docente;

4.6.4 - diploma de notório saber;

4.6.5 - certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou documento equivalente, na forma da lei;

4.7 - Os títulos listados serão aceitos somente quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto.

4.8 - As atividades científicas, técnicas, culturais ou artísticas devem estar correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente.

4.9 - Por atividades acadêmicas entendem-se as de ensino, seja no ensino superior, tecnológico ou na educação básica, experiência em orientação, extensão e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção e ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades docentes.

4.10 - Por atividades profissionais, entendem-se aquelas exercidas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa.

4.11 - O total de pontos de cada candidato será dado pela soma dos pontos em cada campo.

4.12 - A avaliação da Prova de Títulos seguirá os critérios constantes no Anexo V.

5 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A média final atribuída a cada candidato será a média aritmética da nota da Prova Escrita, da nota da Prova Didática e da nota da Prova de Títulos.

5.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média de pontos obtidos nas Provas Escrita, Didática e de Títulos.

5.3 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido média final igual ou superior a 06 (seis).

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Na hipótese de empate no resultado final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo comprovado de serviço no magistério e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.2 – Ao candidato considerado idoso aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei 10.741/03.

CONT. DO ANEXO II.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os candidatos que se considerarem prejudicados poderão interpor recurso devidamente fundamentado, junto à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser protocolado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação dos resultados, na seguinte hipótese: quando o mérito da questão versar sobre erro de pontuação de títulos e/ou atividades, ou em desacordo com as normas constantes no Anexo V.

7.2 - É incabível interpor recurso às provas escrita e didática.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DESCRITIVO DA PROVA ESCRITA

Candidato (a) _____ Nota: _____
Matéria _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Correção e propriedade da linguagem	2	
TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato (a) _____ Nota: _____

Matéria _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento do tempo estipulado	1	
Uso adequado do tempo	1	
TOTAL:	10	

Local/Data:

Assinatura: _____

ANEXO V

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Candidato (a) _____ Nota: _____

Matéria _____

5.1 Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 2 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Doutorado na área	1,50		
Doutorado em áreas afins	1,00		
Doutorado em áreas diferentes	0,50		
Mestrado na área	0,50		
Mestrado em áreas afins	0,30		
Mestrado em áreas diferentes	0,20		
Especialização na área	0,10		
Especialização em áreas afins	0,05		

Aproveitados: _____

Excedentes: _____

5.2 Produção científica, técnica, cultural e/ou artística:

Será atribuída a nota máxima de 03 (três) pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação, os demais candidatos receberão uma nota proporcional dado por:

$$Nc = Pc/Pmc . 3$$

onde:

Nc = Nota do candidato, Pc = Pontuação do candidato e Pmc = Pontuação do maior candidato

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0,60		
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20		

Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação: - Qualis A - Qualis B - Qualis C	1,00 0,70 0,40		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 10 anos), considerar a última qualificação : - Qualis A - Qualis B - Qualis C	0,70 0,50 0,30		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0,20		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,30		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	0,15		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,05		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,04		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,02		
Revisor científico em periódico: - Internacional - Nacional	0,40 0,30		
Revisor científico em congresso: - Internacional - Nacional	0,30 0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0,20		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,50		
Criação de software ou similar (com registro)	0,80		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,70		
Criação em multimeios (com registro)	0,50		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

5.3 Atividades didáticas/pontuação máxima: 03 (três) pontos.

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	0,50		
na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,30		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
Dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia "lato sensu" (no máximo de 10 orientações)	0,10		
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
Iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
Orientação de estágio quando não se tratar de disciplina ministrada por um docente (no máximo 10 orientações)	0,05		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,10		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,02		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,10		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:			
Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou Vice-Diretor-Geral de instituição de ensino (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Instituto ou Faculdade (por ano)	0,30		
Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0,20		
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

5.4 Atividades profissionais: pontuação máxima 02 (dois) pontos.

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,30		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,10		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,05		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,10		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:			
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:			
na área educacional em nível superior	0,20		
na área profissional	0,15		
na área educacional em outros níveis	0,10		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS: (nos últimos 10 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,01		
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0,02		
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0,05		
Participação em cursos com mais de 120 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0,05		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,02		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,01		
OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,10		
Exercício profissional na área específica (cada ano)	0,30		
Exercício na área correlata (cada ano)	0,20		
Membro da direção de Conselhos profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,20		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,10		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

RETIFICAÇÃO

Em 21 de maio de 2008

No item 2.3.3 do **EDITAL Nº 37**, de 19 de maio de 2008, onde se lê:

“2.3.3 - A efetivação da inscrição completar-se-á com o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, em dinheiro ou via transação bancária eletrônica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 30 de maio de 2008, último dia para inscrição.”

Leia-se:

“2.3.3 - A efetivação da inscrição completar-se-á com o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, em dinheiro ou via transação bancária eletrônica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 02 de junho de 2008, último dia para inscrição.”

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor Geral – Port. MEC 837/2007

PORTARIA Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, nomeado pela Portaria MEC nº 837, de 24 de agosto de 2007, publicada no DOU de 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria MPOG nº 95 de 06/05/2008 e as Portarias MEC nº 544 e nº 545 de 06/05/2008, publicadas no DOU de 07/05/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores WASHINGTON SANTOS DA SILVA – matrícula SIAPE 1553273, NEIMAR DE FREITAS DUARTE – matrícula SIAPE 1554844, LUCIANA ALVARENGA SANTOS – matrícula SIAPE 2569762, MANOEL PEREIRA JUNIOR – matrícula SIAPE 1578859, FERNANDO PAIM LIMA – matrícula SIAPE 1550804, e o servidor técnico-administrativo ARNALDO FRANCISCO – matrícula SIAPE 1585712, para constituírem, sob a presidência do primeiro, **Comissão Organizadora do Concurso para Docentes do CEFET-BambuÍ e UNED de Formiga-MG** para as vagas autorizadas pelas portarias supracitadas.

Art. 2º Por seu presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

PORTARIA Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ, nomeado pela Portaria MEC nº 837, de 24 de agosto de 2007, publicada no DOU de 27 subsequente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria MPOG nº 95 de 06/05/2008 e as Portarias MEC nº 544 e nº 545 de 06/05/2008, publicadas no DOU de 07/05/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor ALEXANDRE PIMENTA – matrícula SIAPE 1546635, e os servidores técnico-administrativos ARNALDO FRANCISCO – matrícula SIAPE 1585712, RITA DE CÁSSIA SILVA COSTA – matrícula SIAPE 47829, SIMONI JÚLIA DA SILVEIRA - matrícula SIAPE 1099002 e MARIÂNGELA DE FARIA MACEDO – matrícula SIAPE 1440350, para constituírem, sob a presidência do primeiro, **Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Técnico-administrativos do CEFET-BambuÍ e UNED de Formiga-MG** para as vagas autorizadas pelas portarias supracitadas.

Art. 2º Por seu presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Flávio Vasconcelos Godinho / Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

PORTARIA Nº 067 E 068, DE 20 DE MAIO DE 2008

* As referidas Portarias foram publicadas no DOU. de 21/05/2008.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - HOMOLOGAÇÃO

Servidor: HELENICE CRISTINA FERREIRA
Processo: 23000.122082/2008-11
Cargo: Professor de 1º e 2º Grau (Professor Substituto).
Código/cargo: 060012 / Matrícula: 1563308
Regime: CDT/CLT (LEI 8.745/93)
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ – Unidade de Piumhi
Setor: Diretoria de Ensino Médio e Técnico.
Dependente: Pedro Henrique Ferreira Gonçalves
Data de Nascimento: 20/04/2008.
Grau de Parentesco: Filho
Certidão de Nascimento: Livro 065 A, folha 053 V e termo 2870 – CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS DE PIUMHÍ – ANA LUÍZA DA COSTA E CRUZ (Oficial Titular).
Início do Benefício: Maio/2008
Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93 e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006

Em: 30 de Maio de 2008

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

LICENÇAS MÉDICAS – HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 83, 202 e 203 da Lei 8.112/90

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Aparecida Maria de Jesus Coelho	Pedagogo/Habilitação	0314888	28 a 30/05/08	03
Cláudia Figueiredo Garrido Cabanellas	Prof. de 1º e 2º Grau	2498016	28/05/08	01
Cássio Roberto Silva Noronha	Prof. Substituto	1562705	20/05/08	01
Denis Fernando Fraga Rios	Prof. de 1º e 2º Grau	2501878	08/05/2008	01
Elza Soares da Silva	Cozinheiro	1213182	08/05/08	01
		1213182	14 a 16/05/08	03
Estela Mares Teles Xavier Batista	Almoxarife	1099084	12/05/08	01
Fernanda Mara Cunha Freitas	Prof. Substituto	1579168	20/05/08	01
Flávio Vasconcelos Godinho	Diretor Geral	1226782	12 a 16/05/08	05
Haroldo Silva Vallone	Prof. de 1º e 2º Grau	1558210	15/05/08	01
Humberto Moreira Rezende	Administrador	1479711	16/05/08	01
Ivan Vieira	Prof. de 1º e 2º Grau	2467804	09/05/08	01
José Antônio Santana de Sales	Prof. de 1º e 2º Grau	47560	26/05/08	01
Klícia Teles	Prof. de 1º e 2º Grau	2326449	02 a 16/05/08	15
Luciano Silva Paulinelli	Procurador Federal	1098981	09 e 13/05/08	02
		1098981	30/05/08	01
Wellingta Cristina do N. Benevenuto	Prof. de 1º e 2º Grau	1557333	19/05/08	01
Márcia Helena da Silva Fraga	Prof. de 1º e 2º Grau	2501812	08 e 09/05/08	01
Marcos Rogério Vieira Cardoso	Prof. de 1º e 2º Grau	47825	18/05/08	01
		47825	19 a 21/05/08	03
Maria Amélia Gianecchini F. R. Souto	Pedagogo/Habilitação	1586191	12/05/2008	01
Márcio Rezende Santos	Prof. Substituto	1579168	12 e 13/05/08	02
Miguel Rivera Peres Júnior	Prof. de 1º e 2º Grau	1505924	19 a 21/05/08	03
Renison Teles Vargas	Prof. de 1º e 2º Grau	2496058	06 e 07/05/08	02
Rodrigo Herman da Silva	Prof. de 1º e 2º Grau	1553296	01 a 27/03/08	27
Rosimeire Aparecida dos Santos Paulinelli	Ass. em Administração	1099296	09/05/08	01
		1099296	13/05/08	01
		1099296	30/05/08	01
Silvana Lúcia dos Santos Medeiros	Prof. de 1º e 2º Grau	2496053	30/05/08	01
Wellingta Cristina do N. Benevenuto	Prof. de 1º e 2º Grau	1557333	19/05/08	01

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho/Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Cargo/Função	PCD	Período	Local Afastamento	Adicional Loc.	Quant. Diárias	Desconto Aux. Alim. R\$	Valor Unitário R\$	Total
Washington Santos da Silva	Dir. de Ens. Médio e Técnico	70A/2008	28 e 29/04/08	Mogi das Cruzes-SP	-----	1,5	6,55	123,70	185,55
Alexandre Pimenta	Dir. de Rel. Empres. E Comunitárias	71A/2008	28 e 29/04/08	Mogi das Cruzes-SP	-----	1,5	6,55	123,70	185,55
Áureo Rodrigues Pereira	Vice-Diretor	72A/2008	28 e 29/04	Mogi das Cruzes-SP	-----	1,5	13,10	123,70	185,55
Oiti José de Paula	Dir. de Adm. e Planejamento	73A/2008	28 e 29/04/08	Mogi das Cruzes-SP	-----	1,5	13,10	123,70	185,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	80/2008	06 e 07/05	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	6,55	103,10	51,55
Milton Ferreira de Paula	Motorista	81/2008	29/04/08	Lavras-MG	-----	0,5	-----	85,92	42,96
Wemerton Luís Evangelista	Prof. de 1º e 2º Graus	82/2008	06/05/08	Lavras-MG	-----	0,5	6,55	103,09	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	83/2008	06/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	6,55	103,10	51,55
Flávio Vasconcelos Godinho	Diretor Geral	84/2008	06/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	6,55	148,45	74,23
Adriano Geraldo	Prof. de 1º e 2º Graus	85/2008	06 a 10/05/08	Maceió-AL	54,98	4,5	26,20	116,82	525,69
Milton Ferreira de Paula	Motorista	86/2008	08/05/08	Uberaba-MG	-----	0,5	-----	85,92	42,96
Renison Teles Vargas	Prof. de 1º e 2º Graus	87/2008	08/05/08	Uberaba-MG	-----	0,5	6,55	103,09	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	88/2008	07/05/08	Uberaba-MG	-----	0,5	6,55	85,92	51,55
Alan Marcolini Campidelli	Prof. Substituto	89/2008	07/05/08	Uberaba-MG	-----	0,5	6,55	103,09	51,55
Luiz Eduardo P. dos Santos	Jornalista	90/2008	08/05/08	Formiga-MG	-----	0,5	6,55	103,08	51,55
Luiz Eduardo P. dos Santos	Jornalista	91/2008	15/05/08	Curitiba-PR	-----	0,5	6,55	116,82	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	92/2008	07/05/08	Uberaba-MG	-----	0,5	6,55	85,92	42,96
Milton Ferreira de Paula	Motorista	93/2008	15 e 16/05/08	Rio Pomba-MG	-----	1,5	-----	85,92	128,88
Maurício Miranda Morais	Motorista	94/2008	17/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	-----	103,10	51,55
Alexandre Pimenta	Dir. Rel. Empresariais e Comunitárias	95/2008	18 a 21/05/08	Brasília-DF	54,98	3,5	19,65	156,69	548,41
Milton Ferreira de Paula	Motorista	96/2008	17/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	-----	85,92	42,96
Maurício Miranda Morais	Motorista	97/2008	19/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	-----	103,10	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	98/2008	26/05/08	Sete Lagoas-MG	-----	0,5	6,55	85,92	42,96
Luiz Carlos Machado	Prof. de 1º e 2º Graus	99/2008	26 a 30/05/08	João Pessoa-PB	54,98	4,5	32,75	116,82	525,69
Yara de Matos Mendes	Ass. em Administração	100/2008	27 a 31/05	Belo Horizonte-MG	54,98	4,5	26,20	103,10	463,95
Adriano Geraldo	Prof. de 1º e 2º Graus	101/2008	27/05/08	Santos-SP	54,98	0,5	6,55	103,08	51,54
Alexandre Pimenta	Dir. Rel. Empresariais e Comunitárias	102/2008	26 a 28/05/08	Brasília-DF	-----	2,5	19,65	156,69	391,72
Oiti José de Paula	Dir. de Administração e Planejamento-DAP	103/2008	26 a 28/05/08	Brasília-DF	-----	2,5	19,65	156,69	391,72
Flávio Vasconcelos Godinho	Diretor Geral	104/2008	26 a 28/05/08	Brasília-DF	-----	2,5	19,65	156,69	391,72
Manoel Pereira Júnior	Prof. de 1º e 2º Graus	105/2008	26 a 31/05/08	Goiânia-GO	54,98	5,5	32,75	116,82	642,51
Mussolino Paulinelli Filho	Aux. de Máq. De Lavanderia	106/2008	01 a 05/06/08	Curitiba-PR	54,98	4,5	26,20	97,37	438,16
Miguel Rivera Peres Júnior	Prof. de 1º e 2º Graus	107/2008	27/05/08	Belo Horizonte-MG	54,98	0,5	6,55	123,70	61,85
Maria Jeanete Muniz Rocha	Belo Horizonte-MG	108/2008	27/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	6,55	103,10	51,55
Milton Ferreira de Paula	Motorista	109/2008	30/05/08	Contagem-MG	-----	0,5	-----	85,92	42,96
Wemerton Luis Evangelista	Prof. de 1º e 2º Graus	110/2008	29/05/08	Contagem-MG	-----	0,5	6,55	103,09	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	111/2008	26/05/08	Belo Horizonte-MG	-----	0,5	6,55	103,10	51,55
Maurício Miranda Morais	Motorista	112/2008	03/06/08	Nova Lima-MG	-----	0,5	6,55	85,92	42,96
Yara de Matos Mendes	Ass. em Administração	113/2008	02 a 06/06/08	Juiz de Fora-MG	54,98	4,5	32,75	85,92	386,64

Registre-se e Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

